



PREFEITURA DE ITUMBIARA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA

Rua Paranaíba, nº 117, Setor Central
CEP: 75530-450 - Itumbiara - GO, fone: (64) 3433-0316
E-mail: licenciamento.ammai@gmail.com
Site: www.ammai.itumbiara.go.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA

1. Dados do Responsável Técnico

2. Dados do Empreendedor/ Empreendimento Situação do Empreendimento: Empreendimento em implantação (previsão para entrar em funcionamento); já implantado (época em que entrou em funcionamento); implantado e paralisado (período e justificativa da paralisação);

3. Introdução

Histórico do Empreendimento: História da empresa, desde sua implantação, objetivo, justificativa.

4. Caracterização do Empreendimento

- ➔ Localização do empreendimento/endereço, área total do imóvel, área construída ou a construir coordenadas geográficas, atividade a ser licenciada, atividades desenvolvida no empreendimento, serviços oferecidos.
- ➔ Quadro de funcionários e regime de funcionamento.
- ➔ Sistema de abastecimento de água: Identificação dos pontos de captação de água para uso no empreendimento. Todos os pontos deverão ser descritos e indicados no mapa de detalhe do empreendimento.
- ➔ Reserva Legal/Exploração Florestal/Intervenção em área de Preservação Permanente.
- ➔ Sistema de Esgotamento Sanitário/volume de efluentes gerado (m³/dia).
- ➔ Memoriais descritivos de calculo do sistema de tratamento de efluentes.
- ➔ Descrever os serviços oferecidos na empresa, detalhando cada setor e maquinários utilizados, com relatório fotográfico.
- ➔ Descrição do tratamento: memoriais descritivos e de cálculo do sistema de tratamento de esgotamento sanitário (tanque séptico e/ou sumidouro) e planta de locação em escala adequada do sistema de tratamento de esgotamento sanitário (planta).





PREFEITURA DE ITUMBIARA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA

Rua Paranaíba, nº 117, Setor Central
CEP: 75530-450 - Itumbiara - GO, fone: (64) 3433-0316
E-mail: licenciamento.ammai@gmail.com
Site: www.ammai.itumbiara.go.gov.br



5. Características dos Meios Físicos.

- Geologia
- Descrever sucintamente o contexto geológico e geotectônico regional (Área de Influência Indireta do empreendimento). Detalhar a geologia local (Área de Influência Direta do empreendimento) com informações levantadas no campo, enfocando aspectos relevantes para adequada avaliação dos impactos ambientais do empreendimento (p.ex.: estruturas na rocha que podem aumentar a vulnerabilidade de contaminação dos aquíferos e/ou susceptibilidade a erosão, tipo de rocha, grau de alteração, cobertura, etc.)
- Solos – Classificação Pedológica Especificar o tipo de solo que ocorre no local do empreendimento e sua relação com a geologia/geomorfologia. Se relevante para a análise ambiental do empreendimento, apresentar perfil de alteração (com fotos) especificando a espessura de cada horizonte, caracterizando o que é estéril e minério.
- Clima Direção e velocidade dos ventos nas diferentes épocas do ano (dados regionais), bem como a média mensal da precipitação pluviométrica.
- Recursos hídricos presentes na área do empreendimento Identificação e caracterização recursos hídricos presentes na área do empreendimento (Dos mananciais hídricos na Área de Influência Direta do empreendimento)
- Drenagem, Largura da calha do manancial (em metros), Largura da Lâmina d'água (em metros), Profundidade Média, Vazão (l/s) Bacia Hidrográfica.

6. Características do Meio Biótico do empreendimento

- Cobertura Vegetal Caracterização da flora no local e entorno do empreendimento. Informar a existência de unidades de conservação nas áreas de influência direta e indireta, considerando o que determina a Resolução CONAMA 013/90
- Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, conforme a legislação vigente, dentro da área de influência direta do empreendimento. Caracterizar a situação atual de conservação dessas áreas, delimitandoas no mapa de detalhe do empreendimento.





PREFEITURA DE ITUMBIARA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA

Rua Paranaíba, nº 117, Setor Central
CEP: 75530-450 - Itumbiara - GO, fone: (64) 3433-0316
E-mail: licenciamento.ammai@gmail.com
Site: www.ammai.itumbiara.go.gov.br



- Fauna Caracterização direta e/ou indireta da fauna local, enfocando as espécies cujos hábitos possam ser mais afetados pelo empreendimento, apresentando medidas mitigadoras para esses impactos.

7. Impactos ambientais do empreendimento

- Identificação e Análise dos Impactos Ambientais;
- Impactos positivos ou benéficos;
- Impactos negativos ou adversos;
- Deposição de Materiais para Terraplenagem;
- Poluição do Ar/emissões atmosférica;
- Poluição Sonora/ ruídos;
- Efluentes Domésticos/esgotamento sanitário;
- Resíduos Sólidos (classificar todos os resíduos gerados, identificar, armazenamento e destinação final);
- Efluentes causados por Automotores;
- Controle de Acidentes;
- Identificar e avaliar os impactos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para operação do empreendimento: conflitos de uso do solo e água, riscos de acidentes, intensificação de tráfego na área de influência.

8. Medidas Mitigadoras e Compensatórias Relatar, considerando os impactos previstos no item anterior, as medidas mitigadoras, compensatórias e/ ou de controle ambiental; apresentar os responsáveis pela implementação e o respectivo cronograma de execução.

Poderão ser propostos programas integrados a serem adotados no monitoramento ambiental na área de influência, indicando os parâmetros a serem analisados, as metodologias de coleta, preservação e análise, os respectivos padrões legais e as frequências de medição;

9. Localização e áreas do entorno do empreendimento





PREFEITURA DE ITUMBIARA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA

Rua Paranaíba, nº 117, Setor Central
CEP: 75530-450 - Itumbiara - GO, fone: (64) 3433-0316
E-mail: licenciamento.ammai@gmail.com
Site: www.ammai.itumbiara.go.gov.br



→ o **limite geográfico**: da área diretamente afetada; da área de influência direta; da área de influência indireta.

10. Conclusão

11. Documentação Equipe técnica que elaborou o Estudo, com os respectivos registros profissionais; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Relação da equipe técnica responsável, com a devida assinatura, com as áreas de atuação de cada componente no relatório.

12. Relatório fotográfico colorido e atualizado do empreendimento com legendas Relatório fotográfico de todos os aspectos abordados no relatório. As fotos podem ser distribuídas ao longo do texto ou colocadas em anexo e os pontos fotografados devem estar indicados no mapa de detalhe do empreendimento.

- Imagens de satélite.
- Imagem de localização do empreendimento

13. Referências bibliográficas

As citações deverão ser feitas ao longo do texto e a referência completa, neste item.

- OBS:**
1. O PCA e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
 2. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
 3. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica da AMMAI.
 4. A omissão de documentos e informações técnicas resultará em indeferimento da licença ambiental por inconsistência técnica e demais medidas legais cabíveis;
 5. Solicita-se respeitar a ordem e numeração em que os documentos descritos acima estão mencionados;
 6. Caso seja constatada e comprovada alguma **irregularidade intencional** do responsável técnico, uma cópia do material será encaminhado ao Conselho de Classe correspondente e o processo em análise será anulado





PREFEITURA DE ITUMBIARA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA

Rua Paranaíba, nº 117, Setor Central
CEP: 75530-450 - Itumbiara - GO, fone: (64) 3433-0316
E-mail: licenciamento.ammai@gmail.com
Site: www.ammai.itumbiara.go.gov.br



7. Considera-se **irregularidade intencional**:

Omissão de dados relevantes ao processo que venham a ser verificados pelos técnicos do órgão ambiental competente, após análise e vistoria;

Mapas e/ou croquis contendo informações discrepantes da situação verificada no campo;

Omissão na identificação e localização de exemplares protegidos da fauna e da flora situados em locais de fácil visibilidade, bem como a omissão de qualquer situação que contenha elementos considerados protegidos dentro da área do projeto, em especial as APP's.

8. Qualquer item que o empreendedor julgar não ser necessário ou relevante apresentar, deverá possuir a identificação (número e título), seguida da justificativa para tal;

Lembre-se de que quanto mais completas e claras estiverem as informações, mais fácil será a análise do processo.

